



EDITAL 04/2020 DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE PROJETO TED N. 4/2019 UFU/MMFDH – PROMOÇÃO DA LIBERDADE DE RELIGIÃO E CONVICÇÕES

A Fundação de Apoio Universitário (FAU), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de bolsistas e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO E OBJETIVO

1.1. Edital para contratação de pessoa física que atuará junto ao Projeto TED n. 4/2019 UFU/MMFDH – Promoção da Liberdade de Religião e Convicções no desenvolvimento das atividades seguintes: colaboração na organização e realização de (02) duas capacitações referentes ao manual e guias de boas práticas sobre liberdade de religião ou crença no serviço público, incluindo-se o auxílio na criação e seleção de material didático e de apoio, criação de slides (PowerPoint ou equivalente) referente a todo o conteúdo do manual e das guias, ministração das capacitações.

1.2. O conteúdo referente ao manual e às guias encontra-se anexo a este edital.

2. DAS VAGAS

2.1. 02 (duas) vagas, nos termos do Plano de Trabalho do TED n. 4/2019 UFU/MMFDH – Promoção da Liberdade de Religião e Convicções.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais: Disponibilidade e diligência para o desenvolvimento de todas as atividades previstas neste Edital e para reuniões de equipe; Experiência na área temática do projeto (qual seja, pesquisa e extensão a liberdade religiosa e de convicções); Titulação mínima de Graduação em Direito.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Documentos para inscrição:

4.1.1. Cópia legível da cédula de identidade.

4.1.2. Cópia legível do CPF.

4.1.3. Curriculum Lattes (a critério da Comissão Avaliadora, poderão ser exigidos os documentos comprobatórios de informações constantes do Curriculum Lattes).

4.2. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

5.1. No caso de abandono ou descumprimento das atribuições, a pessoa contratada poderá ser desligada do projeto e substituída.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado por meio da análise documental.

6.2. Os interessados deverão enviar a versão eletrônica dos documentos para o e-mail selecao@fau.org.br até o dia 10 de novembro de 2020, indicando-se no campo assunto “INSCRICAO_nome completo_Promocao da Liberdade de Religiao e Conviccoes”, e no corpo do e-mail a vaga para a qual pretende se candidatar.

6.3. Todas as informações, incluindo-se os resultados, serão publicados no site da Fundação de Apoio Universitário - <http://fau.org.br/>.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Análise da documentação.

7.2. Tabela de Pontuação:

a) 02 pontos por mês de participação: Participação em Grupo de Pesquisa devidamente cadastrado e certificado no CNPq, na área da liberdade de religião e convicções.

b) 03 pontos por publicação: Publicação de artigo científico em periódico, na área da liberdade de religião e convicções.

c) 04 pontos por publicação: Publicação de capítulo de livro em obra nacional, na área da liberdade de religião e convicções.

d) 06 pontos por publicação: Publicação de capítulo de livro em obra estrangeira, na área da liberdade de religião e convicções.

e) 10 pontos por publicação: Publicação de livro, na área da liberdade de religião e convicções.

f) 02 pontos por palestra ou apresentação de trabalho: Palestra ou apresentação de trabalho, na área da liberdade de religião e convicções.

g) 03 pontos por evento organizado: Organização de eventos, na área da liberdade de religião e convicções.

h) 04 pontos por projeto: Participação em equipe de projetos de extensão, na área da liberdade de religião e convicções.

i) 05 pontos por atuação: Participação na elaboração de relatórios, recomendações e pareceres sobre o exercício da liberdade de religião e convicções para órgãos oficiais, sejam estes nacionais, estrangeiros ou internacionais.

j) Titulação: 05 (cinco) pontos para Mestrado em andamento; 10 (dez) pontos para Mestrado concluído; 15 (quinze) pontos para Doutorado em andamento; 20 (vinte) pontos para Doutorado concluído. Será pontuada apenas a última titulação obtida ou em andamento, de maior valor.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Divulgação dos resultados:

8.1.1. Os resultados serão divulgados até o dia 12 de novembro de 2020.

8.1.2. Caso haja necessidade de análise de documentação complementar, incluindo-se documentos comprobatórios das informações curriculares, este prazo poderá ser prorrogado por até 02 (dois) dias.

8.2. Interposição de Recursos:



8.2.1. Poderão ser interpostos recursos sobre o resultado do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que os recursos deverão apontar as razões pelas quais o resultado deveria ser alterado. Os recursos serão apreciados no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.2.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio eletrônico, enviados para o mesmo e-mail indicado para as inscrições.

8.2.3. Havendo interposição de recursos, e sendo estes deferidos, será feita nova divulgação dos resultados.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissões serão resolvidos pela Fundação de Apoio Universitário.

9.2. O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de pessoa física, quando formalmente justificada.

9.3. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste Edital.

10. DÚVIDAS

Fundação de Apoio Universitário

R. Francisco Vicente Ferreira, 126 | Santa Mônica | 38408-102 | Uberlândia | MG